



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

“CAIS DO VALONGO, PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE: O QUE FOI FEITO?”

Ref. **PA 1.30.001.002779/2017-50**

Os procuradores da República Sergio Gardenghi Suiama e Jaime Mitropoulos, titulares, respectivamente, do 22º e do 20º Ofícios da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e institucionais, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 – LONMP – e do art. 22 da Resolução nº 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, tornam público que será realizada, no dia **08 de agosto de 2018, a partir das 12 horas**, no auditório da Procuradoria da República, localizado na Avenida Nilo Peçanha, 31 – 6º andar – Centro, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para tratar das **providências adotadas até o presente pelos órgãos públicos responsáveis por garantir a promoção e a salvaguarda do sítio arqueológico do Cais do Valongo e seu entorno, após a concessão do título de “patrimônio cultural da humanidade” pela UNESCO.**

Art. 1º. A audiência será aberta a toda a população, até o limite de lugares do auditório, e será presidida pelos membros do Ministério Público Federal acima indicados.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A audiência pública tem como objetivos: a) obter e tornar públicas as informações dos órgãos federais e municipais envolvidos, no que se refere ao cumprimento das obrigações e prazos assumidos perante a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, no que se refere à proteção e promoção do conjunto do sítio arqueológico (incluindo seu entorno e material arqueológico) do Cais do Valongo, após a concessão do título de Patrimônio Cultural da Humanidade; b) ouvir e registrar as considerações das



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

organizações da sociedade civil envolvidas no processo, bem como de todos os presentes na audiência.

CAPÍTULO II – DOS EXPOSITORES E DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 3º. Serão convidados para a audiência pública: a) o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura; b) a Excelentíssima Senhora Representante da UNESCO no Brasil; c) a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Cultura; d) a Ilustríssima Senhora Presidenta do IPHAN; e) o Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação Cultural Palmares; f) a Ilustríssima Senhora Presidenta do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH.

Art. 4º. Serão convidados para a audiência pública, também, o Conselho Municipal dos Direitos do Negro – CONDEDINE e o Conselho Estadual dos Direitos do Negro – CEDINE, os quais, por intermédio de seus representantes, poderão tecer as considerações que entenderem adequadas.

Art. 5º. As autoridades referidas no art. 3º terão, em princípio, vinte minutos para apresentarem suas considerações a respeito do objeto da audiência pública.

Parágrafo primeiro: Ao final de cada consideração, será concedido o tempo de trinta minutos para manifestação de representantes de organizações da sociedade civil que tiverem registrado presença até às 13 horas.

Parágrafo segundo: A autoridade expositora disporá de tempo extra de dez minutos para responder às indagações formuladas pelos representantes indicados no parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro: Demais pessoas presentes no auditório poderão fazer uso da palavra ao final, conforme programação abaixo especificada.

Art. 6º. As manifestações do público deverão se ater rigorosamente ao tema e aos objetivos propostos pela audiência, e deverão ser respeitosas e objetivas, cabendo ao presidente da mesa indeferir quaisquer manifestações impertinentes ou desrespeitosas.

Art. 7º. Encerrado o tempo estipulado no artigo 5º, o Ministério Público Federal, através dos procuradores responsáveis pela audiência, fará as considerações finais acerca dos debates e devidos encaminhamentos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo único. O presidente da mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos expositores ou membros da plenária, de acordo com as necessidades que surgirem.

CAPÍTULO III – PROGRAMAÇÃO

Art. 8º. A audiência pública observará a seguinte programação:

HORÁRIO	ATIVIDADE
12hs	Recepção e registro dos presentes
12:30hs-13hs	Abertura e esclarecimentos sobre o objeto e procedimento da audiência pública: <ul style="list-style-type: none">- Membro da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal- Procuradores da República Sergio Suiama e Jaime Mitropoulos
13hs-14hs	Considerações sobre os compromissos internacionais firmados pelo Estado brasileiro para a promoção e conservação do Cais do Valongo: representante da UNESCO no Brasil Marlova Jovchelovitch Noletto.
14hs-15hs	Ministro de Estado da Cultura
15hs-16:30hs	Presidenta do IPHAN e Presidente da Fundação Palmares
16:30hs-17:30hs	Secretária de Cultura do Município e Presidente do IRPH
17:30hs-18hs	Representantes do CONDEDINE, CEDINE e demais autoridades e órgãos públicos convidados
18hs-18:30hs	Manifestações dos representantes de organizações da sociedade civil e público presente
18:30hs-19hs	Encaminhamentos da audiência e encerramento.

CAPÍTULO IV - DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 9º. A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

I – É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme as disposições deste edital;

II – As manifestações orais observarão a ordem sequencial de registro da intenção para manifestação, devendo o participante informar o seu nome e a entidade que eventualmente represente;

III – O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total do tempo previsto na agenda;

IV – O participante poderá reformular ou complementar oralmente sua manifestação inicial, solicitando a palavra à mesa coordenadora;

V- No caso da impossibilidade de resposta a todas as manifestações orais, o manifestante poderá formular por escrito o seu questionamento;

VI – As perguntas formuladas pelos participantes poderão ser agrupadas pela mesa coordenadora quando os temas forem semelhantes, de forma a otimizar o tempo dedicado às respostas.

Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas no curso dos trabalhos pelo presidente de mesa, em decisão oral, motivada e irrecurável .

Art. 10. O Setor de Informática e o Setor Administrativo da Procuradoria da República prestarão assessoria na realização da audiência pública, cabendo a eles:

I – o suporte logístico na realização da audiência pública.

II – coordenar a participação da plenária no momento das perguntas, ingresso no recinto e outros.

CAPÍTULO V – DA PUBLICIDADE

Art. 11. A audiência pública será divulgada previamente no site da PR-RJ (: <http://www.mpf.mp.br/rj>), bem como aos veículos de comunicação locais e organizações da sociedade civil interessadas.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A audiência pública será registrada por meios eletrônicos, bem como será lavrada ata escrita de todo o trabalho realizado, e posterior transcrição integral do evento, para instrução do procedimento PA 1.30.001.002779/2017-50.

Art. 13. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Rio de Janeiro: <http://www.mpf.mp.br/rj>.

Art. 14. Em caso de necessidade de intérprete de linguagem de sinais (LIBRAS), solicita-se que o interessado requeira o serviço com antecedência através do e-mail: prj-gab-suiama@mpf.mp.br.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2018.

SERGIO GARDENGI SUIAMA	JAIME MITROPOULOS
Procurador da República 22º Ofício Cível (Meio Ambiental e Patrimônio Cultural)	Procurador da República 20º Ofício Cível (Meio Ambiental e Patrimônio Cultural)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-RJ-00066201/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

.....
Signatário(a): **JAIME MITROPOULOS**

Data e Hora: **11/07/2018 14:46:54**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **SERGIO GARDENGHI SUIAMA**

Data e Hora: **11/07/2018 14:47:56**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave AD00E433.043C9FDA.8B7DCC7A.1D7492D4